

**CONTRATO** listados a seguir, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

<u>Servidor/ Fiscal</u>	<u>Servidor/ substituto</u>	<u>Contrato n°</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
Fabiano Padilha F. de Brito, Mat n° 5175	Andresa Cristine de Araujo, Mat n° 9082	001/2022-SELIM	Construtora Solares LTDA EPP, CNPJ n°: 02.773.312/0001-63	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 20201533153 - Pregão Eletrônico n° 12/2020

**Art 2º** O fiscal do Contrato/ Ordem de Compra possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto da ordem de compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência da ordem de compra, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da ordem de compra, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento de materiais de expediente;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a ordem de compra;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de compra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Limpeza Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução da própria ordem de compra;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Fiscal do Contrato/ Ordem de Compra não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Na ausência justificada do (a) Fiscal(a) do Contrato/ Ordem de Compra o (a) servidor (a), ficará responsável temporariamente por esta função os servidores indicados na coluna “servidor substituto”.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

**ROSEANE PAIVA DE AMORIM**  
Secretária Municipal de Limpeza Urbana

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 1261, de 01 de Outubro de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parecer nº 487/2024-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **INGRID LUANA TOSCANO FERNANDES**, matrícula 31658, Cuidadora Social, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição e confecções de materiais para a realização do

“Natal das Crianças 2024” de Parnamirim/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão de disputa será no dia **24 de outubro de 2024**, às **10:00h**, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://www.gov.br/compras>, **UASG: 981779**, **licitação: 90006/2024**. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cplsearh2022@gmail.com](mailto:cplsearh2022@gmail.com).

Parnamirim/RN, 08 de outubro de 2024.

**Artur Aurélio Figueredo da Silva**  
Pregoeiro/Agente de Contratação/SEARH

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH**

**2º Chamada** – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de equipamentos de Otorrinolaringologia, destinados para o Centro Especializados em Reabilitação – CER III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 31.740/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: [cop.searh.parnamirim@gmail.com](mailto:cop.searh.parnamirim@gmail.com). Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

**Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2024**  
**Ismália Lara Mota Lopes**  
**Mat. 6763**

**Presidente da Comissão Orçamentista Permanente**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH**

**2º Chamada** – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de materiais utilizados em Fiscalizações e Inspeções, para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVISA), órgão pertencente ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 29.315/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: [cop.searh.parnamirim@gmail.com](mailto:cop.searh.parnamirim@gmail.com). Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

**Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2024**  
**Ismália Lara Mota Lopes**  
**Mat. 6763**

**Presidente da Comissão Orçamentista Permanente**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH**

**2º Chamada** – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada em Serviços de Proteção Radiológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 21.624/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: [cop.searh.parnamirim@gmail.com](mailto:cop.searh.parnamirim@gmail.com). Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

**Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2024**  
**Ismália Lara Mota Lopes**  
**Mat. 6763**

**Presidente da Comissão Orçamentista Permanente**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH**

**2º Chamada** – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de soluções químicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 33.956/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: [cop.searh.parnamirim@gmail.com](mailto:cop.searh.parnamirim@gmail.com). Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

**Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2024**  
**Ismália Lara Mota Lopes**  
**Mat. 6763**

**Presidente da Comissão Orçamentista Permanente**

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 054, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 73, e inciso II, “c” do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,